



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 561/84 -

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES, ATÉ O VALOR DE Cr\$51.500.000,00 (CINQUENTA E UM MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS VIER, Vice-Prefeito em exercício, do Município de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, nas seguintes rubricas orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos c/07 Cr\$10.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações c/09 Cr\$15.000.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0203 - Gabinete Assess. e Planejamento

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos c/18 Cr\$ 2.000.000,00

0500 - S.M.O.V.S.U.

0504 - Iluminação Pública

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas c/47 Cr\$ 1.500.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações c/50 Cr\$ 2.000.000,00

0500 - S.M.O.V.S.U.

0505 - Ruas e Avenidas

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis c/55 Cr\$20.000.000,00

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Depto Ed. Cult. Assist. Social

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos c/58 Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura de que

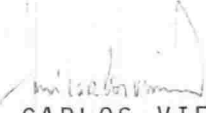
trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o corrente exercício, no valor de Cr\$51.500.000,00 (Cinquenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 09 DE OUTUBRO DE
1984.


JOSÉ CARLOS VIER
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK

CHEFE DE GABINETE